CAU/MG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG

PROPOSTA Nº 01.1.3/2024

REFERÊNCIAS:	Item 1.3 da súmula da reunião n° 01 da CTAP/MG, SEI nº 00158.000345/2024-55
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, ASCOM, Assessoria de Eventos do CAU/MG.
ASSUNTO:	**SOLICITA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS**

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 13 de março de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando o art. 130, V, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao coordenador de comissão temporária apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho e o calendário de atividades, bem como propor- lhe alterações;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

Considerando o item 9 do Plano de Ação da CTAP-CAU/MG, definido na Proposta PCTAPMG 01.1.2;

PROPÕE:

1. Solicitar a participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios da AMM, por meio de espaços para apresentação da comissão e abordagem;

2. Solicitar suporte a essa participação às comissões mais experientes do CAU/MG;

3. Solicitar a criação de materiais de comunicação da comissão, envolvendo a elaboração de folders e banners, que também serão utilizados para futuros eventos da comissão, conforme seguintes diretrizes:

   3.1 Deverão ser chamativos e fáceis de ler, com o objetivo de criar visibilidade;
   3.2 Deverão abordar os objetivos da CTAP-CAU/MG, as competências da comissão e o que o profissional pode esperar dela, bem como o Plano de Ação da Comissão;
   3.3 Deverão mostrar proximidade do conselho com as prefeituras;
   3.4 Deverão ressaltar as vantagens de se estabelecer uma relação de cooperação entre as prefeituras e a CTAP-CAU/MG; e as vantagens de envolver a comissão nas consultas na elaboração de Planos Diretores e legislações urbanísticas;
   3.5 Deverão mostrar a importância da exigência de projetos arquitetônicos e RRTs para o processo de aprovação.
   3.6 Deverão abordar a importância de qualificação e profissionalização dos agentes públicos e fornecer informações sobre o urbanismo.
   3.7 Orientações sobre o conteúdo dos materiais de comunicação serão definidos nas próximas reuniões da comissão.

4. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO

1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	GEPLAN	Encaminhar para providências	Imediato
4	ASCOM	Encaminhar para providências	Imediato
5	Assessoria de Eventos	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – *Coord.*	X			
Patrícia Caminha Torres – *Coord. Adjunta*	X			
Adriane de Almeida Matthes– *Membro Titular*	X			
Ana Paula Costa Andrade – *Membro Titular*	X			
Thiago Jose Vieira Silva – *Membro Titular*				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional.

Paulo Roberto Meireles do Nascimento
Coordenador
Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 18/03/2024, às 17:08, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 18/03/2024, às 18:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FF3B1261** e informando o identificador **0188457**.